

EDITAL PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA ANJOS NA UFES

**SEMESTRE LETIVO 2016/1** 

**EDITAL Nº 01/2016** 

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal do Espírito Santo

torna público que estão abertas inscrições para a seleção de voluntários (alunos/técnicos

administrativos/docentes) para o PROGRAMA ANJOS NA UFES de acordo com as normas

internas da Ufes.

O PROGRAMA ANJOS NA UFES é um projeto da SRI que visa acompanhar a acolhida

dos alunos estrangeiros recebidos pela Universidade por meio de uma ação conjunta da

Secretaria com os "anjos". Trata-se de um serviço voluntário que não gera

vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, nos moldes

da Lei n° 9608 de 1998<sup>1</sup>.

A seleção dos "anjos" ocorrerá em duas etapas: análise de perfil e entrevista. Podem se

inscrever membros da comunidade interna da Ufes: alunos de graduação e pós-graduação,

servidores técnicos administrativos e docentes.

Este edital atenderá a demanda por "anjos" nos 4 (quatro) campi da Ufes - Goiabeiras,

Maruípe, São Mateus e Alegre - e na base oceanográfica de Aracruz que receberem alunos

estrangeiros para o semestre letivo 2016/1.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 07/01/2016 a 17/01/2016.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Ser maior de 18 (dezoito) anos;

<sup>1</sup> Informamos que a Secretaria de Relações Internacionais da Ufes não ressarcirá despesas que não forem EXPRESSAMENTE autorizadas previamente pela própria SRI.

2.2 Ser membro da comunidade interna da Ufes: alunos (graduação ou pós-graduação), servidor

técnico administrativo ou docente;

i. Os alunos de graduação e pós-graduação candidatos a "anjos" deverão comprovar

vínculo com a Ufes (matrícula para 2016/1).

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas online no endereço http://goo.gl/forms/EoIFn4cp56 (Copie e cole o link

em seu navegador) obedecendo ao período especificado no item 1 deste edital.

4. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

A inscrição na presente seleção no PROGRAMA ANJOS NA UFES implica a aceitação dos

termos deste edital (nº 01/2016 - SRI/Ufes). Os candidatos inscritos neste certame atestam a

veracidade das informações prestadas voluntariamente no formulário de inscrição disponível em:

http://goo.gl/forms/EoIFn4cp56.

As informações prestadas pelos candidatos poderão ser verificadas pela SRI.

5. ETAPA DE ENTREVISTAS

Dias 26/01 e 27/01/2016.

Os candidatos a "anjos" selecionados para a etapa de entrevistas serão contatados por e-mail e

deverão comparecer ao local/dia/horário indicados pela Secretaria de Relações Internacionais.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Compatibilidade do perfil do candidato a "anjo" com o do aluno estrangeiro a ser acolhido;

Compatibilidade entre o campus de estudo/atuação do candidato a "anjo" com o campus de

estudo do aluno estrangeiro.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Data: 27/01/2016.

O resultado da seleção dos "anjos" será divulgado aos candidatos ao final das entrevistas,

momento em que serão disponibilizadas informações sobre o aluno estrangeiro a ser acolhido por

cada "anjo".

8. EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Prazo para interposição de recurso: 28/01/2016.

Divulgação do resultado da análise dos recursos: 29/01/2016.

Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do edital nº

01/2016 - SRI/Ufes deverão enviar email para internacional.ufes@gmail.com com a seguinte

descrição no assunto da mensagem: "recurso edital PROGRAMA ANJOS NA UFES nº 01/2016 -

SRI/Ufes".

O recurso deverá ser fundamentado e o candidato deverá identificar-se no texto da mensagem

com nome completo, modalidade de candidatura e telefone de contato.

Os recursos serão analisados pela comissão responsável pela edição 01/2016 do PROGRAMA

ANJOS NA UFES da SRI e o resultado da análise (deferimento/indeferimento dos recursos) será

informado ao candidato interessado por meio de resposta ao email enviado pelo recorrente e

publicação no site internacional.ufes.br.

9. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Data: 01/02/2016.

O resultado final será publicado no site internacional.ufes.br e na página de facebook da SRI

(https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes).

10. VIGÊNCIA DO PROGRAMA ANJOS NA UFES

Este edital selecionará "anjos" para acompanhar a acolhida dos alunos estrangeiros na Ufes

durante o semestre letivo 2016/1.



Os "anjos" selecionados deverão enviar para o email (<u>internacional.ufes@gmail.com</u>) o Anexo I ou II (dependendo da modalidade de inscrição – se aluno, servidor técnico administrativo ou docente) deste edital devidamente preenchido e assinado sob pena de eliminação do **PROGRAMA ANJOS NA UFES.** 

# 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos por comissão própria instituída pela SRI e as dúvidas deverão ser enviadas para o email internacional.ufes@gmail.com.

Jane & Jants

**Professora Jane Meri Santos** Secretária de Relações Internacionais da Ufes



## **CRONOGRAMA EDITAL PROGRAMA ANJOS NA UFES**

## N° 01/2016 - SRI/Ufes

ETAPA	DATA	LOCAL	
Período de inscrições	07 a 17/01/2016	Online: http://goo.gl/forms/EoIFn4cp56  (Copie e cole o link em seu navegador)	
Entrevistas	26 e 27/01/2016	A definir pela SRI  (acompanhar divulgação do local destinado às entrevistas no site da SRI)	
Divulgação do resultado	27/01/2016	Site: internacional.ufes.br  Facebook da SRI: https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes	
Prazo para interposição de recurso	28/01/2016	Enviar recurso para o email: internacional.ufes@gmail.com	
Divulgação resultado dos recursos	29/01/2016	Site: internacional.ufes.br	
Homologação do resultado final	01/02/2016	Site: internacional.ufes.br  Facebook da SRI: https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes	
Reunião de orientação aos "anjos" selecionados	17/02/2016	A definir pela SRI  (acompanhar divulgação do local destinado às entrevistas no site da SRI)	



#### **ANEXO I**

### PROGRAMA ANJOS NA UFES

Termo de Compromisso e Regras para candidato a "anjo" modalidade aluno de graduação ou pós-graduação

Eu,		(nome),
inscrito(a) no CPF sob o nº		_, aluno(a) regularmente matriculado
em 2016/1 no curso _		, no <i>campu</i> s
	, matrícula Ufes nº	, declaro(a) que estou
de acordo com as regras	do PROGRAMA ANJOS	NA UFES, conforme disposições
abaixo.		

- O PROGRAMA ANJOS NA UFES funciona com base no princípio de voluntariado, não implicando em qualquer obrigação financeira entre as partes e/ou terceiros, com base no disposto na Lei nº 9608 de 1998²;
- 2) O objetivo principal do programa é acompanhar a acolhida do aluno estrangeiro durante sua adaptação à nova rotina de estudos na Ufes;
- O aluno brasileiro se dispõe a oferecer apoio linguístico básico, orientações culturais, informações sobre a vida acadêmica na Ufes e dicas de vivência no município correspondente ao campus de estudo do intercambista;
- 4) A participação no programa não implica em compromissos de moradia/alojamento entre as partes;
- 5) O programa não é uma atividade de ensino/aprendizado de idiomas, mas permite interações que auxiliem ambas as partes em seu conhecimento linguístico;
- 6) A Ufes não oferecerá auxílio financeiro aos voluntários, mas empreenderá esforços para que a interação ocorra da melhor forma possível;

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Informamos que a Secretaria de Relações Internacionais da Ufes não ressarcirá despesas que não forem EXPRESSAMENTE autorizadas previamente pela própria SRI.



- A presente seleção atenderá, prioritariamente, aos alunos estrangeiros que chegarão à Universidade em 2016/1;
- 8) Os alunos estrangeiros que já estudam na Universidade poderão receber ajuda dos "anjos" após a alocação inicial dos intercambistas que chegarão para o semestre letivo 2016/1;
- O aluno brasileiro e o estrangeiro devem entrar em acordo sobre os horários e locais de interação acadêmica, não havendo carga horária obrigatória a ser cumprida;
- 10) O aluno brasileiro se compromete a <u>NÃO ENVOLVER</u> o aluno estrangeiro em atividades ilícitas, sob pena de responder pelos eventuais atos ilícitos cometidos, de acordo com a legislação federal que regular a situação em questão;
- 11) O aluno brasileiro se compromete a <u>NÃO SE ENVOLVER</u> em atividades ilícitas que eventualmente sejam propostas pelo aluno estrangeiro;
- 12) É facultado ao aluno brasileiro e ao estrangeiro pedir desligamento do programa a qualquer tempo, desde que devidamente justificado;
- 13) O aluno brasileiro tem a *possibilidade* de praticar idioma estrangeiro com o aluno estrangeiro que ele venha a acolher na Ufes;
- 14) O aluno brasileiro poderá requerer na SRI, ao final do período de acompanhamento do estrangeiro, um certificado, em que constará o interstício de sua participação no PROGRAMA ANJOS NA UFES;
- 15) Em caso de eventuais conflitos de interesse entre o aluno brasileiro e o estrangeiro a SRI deve ser imediatamente comunicada para tentar buscar uma solução amistosa entre as partes; e
- 16) Caso não haja solução amistosa entre as partes, o aluno brasileiro e o estrangeiro receberão novos parceiros.

	,	de	 de 2016.
_			



#### ANEXO II

### PROGRAMA ANJOS NA UFES

Termo de Compromisso e Regras para candidato a "anjo" modalidade servidor técnico administrativo ou docente

Eu,	(nome)
inscrito(a) no CPF sob o nº _	, servidor(a) ativo da Universidad
lotado(a) no setor	, no <i>campu</i>
, r	matrícula Siape n°, declaro(a) que esto
de acordo com as regras d	do PROGRAMA ANJOS NA UFES, conforme disposiçõe

- O PROGRAMA ANJOS NA UFES funciona com base no princípio de voluntariado, não implicando em qualquer obrigação financeira entre as partes e/ou terceiros, com base no disposto na Lei nº 9608 de 1998<sup>3</sup>;
- 2) O objetivo principal do programa é acompanhar a acolhida do aluno estrangeiro durante sua adaptação à nova rotina de estudos na Ufes;
- 3) O servidor se dispõe a oferecer apoio linguístico básico, orientações culturais, informações sobre a vida acadêmica na Ufes e dicas de vivência no município correspondente ao campus de estudo do intercambista;
- 4) A participação no programa não implica em compromissos de moradia/alojamento entre as partes;
- O programa não é uma atividade de ensino/aprendizado de idiomas, mas permite interações que auxiliem ambas as partes em seu conhecimento linguístico;
- 6) A Ufes não oferecerá auxílio financeiro aos voluntários, mas empreenderá esforços para que a interação ocorra da melhor forma possível;

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Informamos que a Secretaria de Relações Internacionais da Ufes não ressarcirá despesas que não forem EXPRESSAMENTE autorizadas previamente pela própria SRI.



- 7) A presente seleção atenderá, prioritariamente, aos alunos estrangeiros que chegarão à Universidade em 2016/1;
- 8) Os alunos estrangeiros que já estudam na Universidade poderão receber ajuda dos "anjos" após a alocação inicial dos intercambistas que chegarão para o semestre letivo 2016/1;
- O servidor e o aluno estrangeiro devem entrar em acordo sobre os horários e locais de interação acadêmica, não havendo carga horária obrigatória a ser cumprida;
- 10) O servidor se compromete a <u>NÃO ENVOLVER</u> o aluno estrangeiro em atividades ilícitas, sob pena de responder pelos eventuais atos ilícitos cometidos, de acordo com a legislação federal que regular a situação em questão;
- 11) O servidor se compromete a <u>NÃO SE ENVOLVER</u> em atividades ilícitas que eventualmente sejam propostas pelo aluno estrangeiro;
- 12) É facultado ao servidor e ao aluno estrangeiro pedir desligamento do programa a qualquer tempo, desde que devidamente justificado;
- 13) O servidor tem a *possibilidade* de praticar idioma estrangeiro com o aluno estrangeiro que ele venha a acolher na Ufes;
- 14) O servidor poderá requerer na SRI, ao final do período de acompanhamento do estrangeiro, um certificado, em que constará o interstício de sua participação no PROGRAMA ANJOS NA UFES;
- 15) Em caso de eventuais conflitos de interesse entre o servidor e o aluno estrangeiro a SRI deve ser imediatamente comunicada para tentar buscar uma solução amistosa entre as partes; e
- 16) Caso não haja solução amistosa entre as partes, o servidor e o aluno estrangeiro receberão novos parceiros.

 	de	de 2016.
	Assinatura	